

LEI Nº 4.014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial nº 6212 de 21/11/2022.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Flor de Girassol, no Município de Palmas - TO.

O Presidente da Assembleia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Flor de Girassol, na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO

Governador do Estado, em exercício